



# *Prefeitura Municipal de Juquiá*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: [pmjuquia@rgt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgt.matrix.com.br)

## **LEI Nº 114, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004.**

### **“ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO.”**

**DOUGLAS ISSAMU TAMADA**, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área em ruas com total de 496,00 m<sup>2</sup>, servidão da Rua Porto da Balsa, no Bairro Vila Sanches no Município de Juquiá de propriedade da Sr<sup>a</sup>. ODETE NOVAIS DE ALBUQUERQUE, com as seguintes características:

Linha perimétrica tem início no ponto nº 1 cravado na esquina da Rua Porto da Balsa com a servidão e daí dividindo com a área remanescente até o ponto nº 6 com as seguintes distâncias, do nº 1 ao nº 2 distância de 19,00 m, do nº 2 ao nº 3 distância de 105,00 m, do nº 3 ao nº 4 distância de 4,00 m, do nº 4 ao nº 5 distância de 105,00 m, do nº 5 ao nº 6 distância de 19,00 m, do nº 6 ao nº 1 dividindo pela lateral da Rua Porto da Balsa com a distância de 4,00 m neste ponto onde teve início o perímetro.



# *Prefeitura Municipal de Juquiá*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: [pmjuquia@rgt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgt.matrix.com.br)

**ARTIGO 2º** - O imóvel doado será destinado exclusivamente a acesso de servidão.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 05 de Novembro de 2004.

  
**DOUGLAS ISSAMU TAMADA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio.

  
**MEIRE ROLIM BARBOSA**  
Diretora de Governo e Administração